



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Carlos Mesquita

4983/2023

Requerimento

/ 2023

Requerimento
22/09/23
P.P.P.

"Requer a retirada de tramitação em definitivo e arquivamento da Emenda N° 02/2023 referente ao Projeto de Projeto de Lei Ordinária n° 289/2023 de autoria do Vereador Robério Sampaio"

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem na presença de V Exa. para, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Requerimento que "Requer a retirada de tramitação em definitivo e arquivamento da Emenda N° 02/2023 referente ao Projeto de Projeto de Lei Ordinária n° 289/2023 de autoria do Vereador Robério Sampaio"

DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ de _____ DE 2023

e-100

Carlos Mesquita
Vereador de Fortaleza-CE
PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Carlos Mesquita

Emenda Modificativa nº _____ ao Projeto de Lei Ordinária nº 289/2023

0002 / 2023

Modifica o §2º e 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2023, que modifica a Redação da Lei nº 8.408/1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Os §2º e 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2023, que modifica a Redação da Lei nº 8.408/1999, passam a tramitar com a seguinte redação:

§ 2º Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município de Fortaleza só poderão ser executados com veículos previamente aprovados por Laudo de segurança veicular e emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção de segurança veicular acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO – e licenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN; ou após inspeção de comissão específica formada para realização de vistoria.

§ 5º Os serviços de coleta e transporte externo de resíduos sólidos, pela sua interface com a política pública de resíduos sólidos, somente poderão ser executados após competente credenciamento e licenciamento, os quais terão suas diretrizes e regulação produzidas pela Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Público e Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFOR).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

04 DE 09 DE 2023.


Vereador Carlos Mesquita
Vereador de Fortaleza
PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Carlos Mesquita

0002 / 2023

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de aperfeiçoar o texto original do aludido Projeto de Lei Ordinária.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM _____ DE _____ DE 2023.

Vereador Carlos Mesquita
Vereador de Fortaleza
PDT